

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de combustíveis automotivos (gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel S10, óleo diesel S500, óleo diesel BS10 aditivado e etanol hidratado comum), conforme demanda da Administração Pública Municipal de Serranópolis de Minas/MG, por meio do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento diretamente nos postos credenciados.

### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação visa garantir o abastecimento contínuo e eficiente da frota municipal, composta por veículos leves, caminhões e máquinas utilizadas em diversos serviços essenciais, como transporte escolar, saúde, limpeza urbana e obras. A solução pelo SRP assegura flexibilidade, economicidade e adequação à natureza imprevisível do consumo.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A licitação seguirá os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os artigos 28, 32 e 78, bem como as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

### **4. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item**, na forma de **Registro de Preços**.

### **5. QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS**

<b>SEQ</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>VALOR UN</b>	<b>QUANT</b>	<b>UN</b>	<b>TOTAL</b>
1	GASOLINA ADITIVADA.	R\$ 7,28	75000	LT	546.000,00
2	Óleo diesel S10.	R\$ 7,40	180000	LT	1.332.000,00
3	Etanol hidratado comum.	R\$ 5,05	20000	LT	101.000,00

4	Gasolina Comum.	R\$ 7,05	75000	LT	528.750,00
5	Óleo diesel S500 (comum). 323leo diesel S500 (comum)	R\$ 7,28	100000	LT	728.000,00
6	ÓLEO DIESEL BS10 ADITIVADO.	R\$ 7,28	130000	LT	946.400,00

**R\$ 4.182.150,00 (Quatro milhões, cento e oitenta e dois mil, cento e cinquenta reais)**

Com base no consumo histórico da frota e na pesquisa de preços PRC 4708/2025:

## **6. LOCALIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS FORNECEDORES**

Considerando o princípio da economicidade (art. 11, I da Lei 14.133/2021), somente serão aceitos postos de abastecimento localizados em um raio de até **25 km da sede do município de Serranópolis de Minas/MG**. A comprovação será feita por meio de comprovante de endereço e coordenadas geográficas.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Fornecer combustíveis conforme demanda, mediante requisição formal;
- Manter sistema de controle de abastecimento com identificação de placa, condutor e quilometragem;
- Cumprir todas as especificações da ANP;
- Garantir o fornecimento durante toda a vigência da ata de registro.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Emitir requisições formais de abastecimento;
- Fiscalizar os serviços e registros de abastecimento;
- Realizar os pagamentos conforme entrega efetiva.

## **9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A administração designará fiscais técnico e administrativo, com atribuições conforme art. 117 da Lei 14.133/2021. Utilizar-se-á sistema informatizado para controle de requisições.

## **10. PENALIDADES**

Aplicação das sanções previstas nos arts. 156 a 162 da Lei 14.133/2021, incluindo:

- Advertência;
- Multa por atraso ou descumprimento contratual;
- Suspensão temporária de contratar;
- Declaração de inidoneidade.

## **11. HABILITAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- Jurídica: registro empresarial ou contrato social atualizado;
- Técnica: atestado de capacidade para fornecimento de combustíveis;
- Econômica: balanço patrimonial, índices de liquidez, certidões fiscais.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá por conta de dotação própria da Lei Orçamentária Anual (LOA), sob os seguintes elementos:

01.01.04.122.1002.2103.3339030000000.15000000 - 9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. GABINETE - Material de Consumo

04.01.12.361.4002.2404.3339030000000.15000001 - 132 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Material de Consumo

04.01.12.361.4002.2405.3339030000000.15000001 - 148 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - Material de Consumo

05.01.10.122.5001.2502.3339030000000.15000002 - 247 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAUDE - Material de Consumo

05.02.10.301.5002.2504.3339030000000.15000002 - 285 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - Material de Consumo

05.02.10.301.5002.2504.3339030000000.16000000 - 286 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - Material de Consumo

05.02.10.302.5003.2506.3339030000000.15000002 - 315 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - Material de Consumo

05.02.10.305.5006.2511.3339030000000.16000000 - 385 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICO - Material de Consumo

06.02.08.245.6010.2619.3339030000000.16600000 - 604 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRIMARIA INFANTIL .NO SUAS-CRIANÇA FELIZ - Material de Consumo

08.01.04.122.8001.2802.3339030000000.15000000 - 682- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Material de Consumo

08.01.18.541.8004.2808.3339030000000.15000000 - 706 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE - Material de Consumo

08.01.20.606.8002.2804.3339030000000.15000000 - 729 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA - Material de Consumo

09.01.04.122.9001.2902.3339030000000.15000000 - 763 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS E TRANSPORTE - Material de Consumo

09.01.26.782.9009.2916.3339030000000.15000000 - 861 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - Material de Consumo

09.01.26.782.9009.2916.3339030000000.17200000 - 864 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - Material de Consumo

06.02.08.245.6004.2608.3339030000000.26600000 - 964 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB - Material de Consumo

05.02.10.301.5002.2504.3339030000000.26210000 - 969 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - Material de Consumo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO

TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

### 13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada ou revogada conforme legislação vigente.

### 14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar aprovado em 25 de março de 2025 e visa subsidiar a instrução do processo licitatório, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Serranópolis de Minas/MG, 26 de março de 2025.

**GRACILENE MAURENI SILVA AGUIAR**

Secretária de Administração